



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.748, DE 16 DE outubro DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 36.757/08,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Independência, Bairro Independência, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

Propriedade de Benedito Vitor
 BC. 34.004.010.001 - Prédio nº. 577

Área de terreno medindo 5,30m em reta mais 10,04m em curva com raio de concordância de 10,05m; de frente com a Avenida Independência na confluência com a Rua João Afonso Salgueiro, nos fundos segue em uma linha com 6,38m em reta mais 8,39m em curva com raio de concordância de 8,40m, confrontando com área remanescente do prédio nº. 577, de propriedade de Benedito Vitor, do lado esquerdo de quem da referida Avenida olha mede 1,16m, dividindo com o prédio nº. 571, encerrando uma área de 10,69m².

Propriedade de José Alziro Alves de Castro
 BC. 34.004.011.001.- Prédio nº. 571

Área de terreno medindo 6,00m de frente para a Avenida Independência, com fundos correspondentes, confrontando com área remanescente do prédio nº. 571, de propriedade de José Alziro Alves de Castro, do lado direito de quem da referida Avenida olha mede 1,16m, dividindo com o prédio nº. 577, do lado esquerdo mede 1,18m, confrontando com o prédio nº. 563, encerrando uma área de 6,90m².

Propriedade de Lino de Mattos
 BC. 34.004.012.001.- Prédio nº. 563

Área de terreno medindo 8,15m de frente para a Avenida Independência, com fundos correspondentes, confrontando com área remanescente do prédio nº. 563, de propriedade de Lino de Mattos, do lado direito de quem da referida Avenida olha mede 1,54m, dividindo com o prédio nº. 571, do lado esquerdo mede 1,52m, confrontando com a área B, encerrando uma área de 12,45m².



000560

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Propriedade de Ragnild Gomes de Almeida Del Vecchio
BC. 34.004.037.001.- Área B

Área de terreno de forma triangular, medindo 21,65m de frente para a Avenida Independência, nos fundos mede 19,53m, confrontando com área remanescente da área B, de propriedade de Ragnild Gomes de Almeida Del Vecchio, do lado direito de quem da referida Avenida olha mede 1,52m, dividindo com o prédio nº. 563, encerrando uma área de 14,82m².

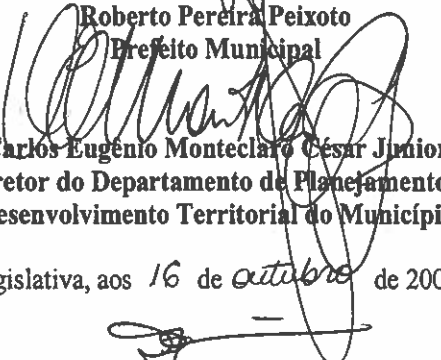
Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2508.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de outubro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de outubro de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa